

LEI MUNICIPAL Nº 2.131/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar e dá Outras Providências”.

MARCELO D’ AGOSTINI, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2014, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), nas Seguintes Dotações Orçamentárias:

01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01. Poder Legislativo Municipal

2001. Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.14.00.00.00 Diárias pessoal civilR\$ 10.000,00

01- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01. Poder Legislativo Municipal

1002. Aquisição de Equipamentos e Materiais

4.4.90.52.00.00.00.Equipamento e Material PermanenteR\$ 20.000,00

01- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01. Poder Legislativo Municipal

1001. Construção, Reforma e Instalações – Poder Legislativo

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de terceiros – PJR\$ 15.000,00

01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01. Poder Legislativo Municipal

1001. Construção, Reforma e Instalações – Poder Legislativo

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 26.000,00

Total do Crédito SuplementarR\$ 71.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01. Poder Legislativo Municipal

2001. Atividades do Poder Legislativo

3.1.90.11.00.00.00. Vencimentos e vantagens fixas – PC R\$ 18.000,00

01- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01. Poder Legislativo Municipal

2001. Atividades do Poder Legislativo

3.1.90.13.00.00.00. Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

01- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01. Poder Legislativo Municipal

2001. Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00.00. Material de Consumo R\$ 11.000,00

01- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01. Poder Legislativo Municipal

2001. Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.35.00.00.00. Serviços de Consultoria R\$ 18.000,00

01- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01. Poder Legislativo Municipal

2001. Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.36.00.00.00. Outros Serv. Terceiros – PF R\$ 10.000,00

01- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01. Poder Legislativo Municipal

2001. Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.47.00.00.00. Obrigações Trib. e Contributivas R\$ 1.500,00

01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01. Poder Legislativo Municipal

2062. Concessão de Títulos e Diplomas

3.3.90.31.00.00.00. Premiações Cult., Artist., Cient., Desport.....R\$ 2.500,00

Total da Redução Orçamentária R\$ 71.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 01 de julho de 2014.

Marcelo D' Agostini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 01.07.2014.

Pedro Alberto Gobbo
Secretário de Administração